



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA – FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº396

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024.....	1
ATO DE DISPENSA Nº31/2024.....	1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS– TO.

CONTRATA: SILAS DO SOCORRO FARIAS DA SILVA-ME inscrita sob o CNPJ Nº 50.582.317/0001-51, nome de FANTASIA SL CONSTRUTORA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar a reforma geral do prédio da câmara municipal de monte santo do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 14/2024.

VALOR UNIT R\$ 116.194,04 (cento e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2024, **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO, 18 de novembro de 2024
DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.”

A CAMARA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando O atendimento contempla a execução dos procedimentos e serviços necessários à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar a reforma geral do prédio da câmara municipal de monte santo do Tocantins;

Considerando A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, visando melhorar a estrutura física do prédio da câmara municipal de monte santo do Tocantins e proporcionar um melhor ambiente acolhedor, observou a necessidade de realizar a os serviços descritos acima. Nesse contexto, foi realizada uma inspeção “in loco” de forma a levantar os serviços e quantitativos necessários. A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários. Após a realização da vistoria, detectou-se a necessidade de correção de infiltração nas paredes com a retirada de revestimentos danificadas como reboco fofa, esfarelado e infiltração dessas áreas para somente depois refazer o revestimento, pintura geral no prédio, tanto interna como externa de todas as paredes e na área interna da edificação conforme especificação em projeto, será usado forro PVC, de acordo com as normas técnicas da ABNT, a pintura atual se encontra velha, suja, desgastada, com mofo, devido a infiltração e vazamentos no telhado, demolição de piso cerâmico já danificado, construção de banheiros conforme indicado em projeto, conforme ilustrado no relatório fotográfico em anexo. Diante dos fatos citados acima, tendo em vista as atuais condições supramencionadas, entendemos que se justifica a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar a reforma geral do prédio da câmara municipal de monte santo do Tocantins.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, I da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar a reforma geral do prédio da câmara municipal de monte santo do Tocantins, que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: **SILAS DO SOCORRO FARIAS DA SILVA-ME** inscrita sob o CNPJ Nº 50.582.317/0001-51 nome de **FANTASIA SL CONSTRUTORA** localizada R Severino Evangelista S/N CEP: 77.673-000 centro MONTE SANTO DO TOCANTINS –TO neste ato representada pelo senhor SILAS DO SOCORRO FARIAS DA SILVA inscrito CPF: 038.185.202-40.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

MONTE SANTO DO TOCANTINS /TO, 18 de novembro de 2024.

**DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**